

**PORTARIA 016/2018**

O **DECANO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS**, do Campus Sosígenes Costa, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os incisos IV e VII do Artigo 10º da Resolução N.º 017/2016 da UFSB, que dispõe sobre os Órgãos de Gestão Acadêmica das Unidades Universitárias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de Atividades Complementares do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, deste campus, composta pelos seguintes membros:

**§1º Dos membros da Comissão:**

Cristiano da Silveira Longo – Matrícula SIAPE N.º 1855058;  
Raquel Siqueira – Matrícula SIAPE 2250961;  
Stella Narita – Matrícula SIAPE N.º 2861431.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão a validação das Atividades Complementares, realizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e de acordo com o PPC. Cabe à Comissão de Atividades Complementares:

- I. Monitorar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;
- II. Examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante;
- III. Informar ao/ à estudante o número de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares.

**Parágrafo único** - Após a validação de uma atividade complementar, a Comissão de Atividades Complementares deve informar os resultados ao Colegiado de Curso que, por sua vez, através de seu Coordenador, deve informar à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica quantas horas de cada estudante foram validadas, para fins de integralização.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Seguro, 20 de agosto de 2018.

*Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes,*

*Decano do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências.*

*Portaria N.º 416, de 5 de julho de 2017. DOU, N.º 128, Seção 2, p.32, em 6 de julho de 2017.*